



INSTRUÇÕES PARA OBTENÇÃO DE PERMISSÕES DE TRABALHO PARA OS PROFISSIONAIS ESTRANGEIROS DO SETOR AUDIOVISUAL REALIZANDO PRODUÇÕES NO BRASIL

As seguintes instruções são necessárias para obter permissão de trabalho temporário no Brasil para os profissionais e/ou as empresas estrangeiras. A Isla Media Productions é uma produtora brasileira cadastrada na Ancine (Agência Nacional de Cinema) e portanto apta a intermediar os trâmites necessários para a obtenção das permissões de trabalho. Tais permissões deverão ser apresentadas na sede diplomática brasileira no exterior (consulado ou embaixada) para obter o visto de entrada da equipe estrangeira envolvida na produção em território brasileiro.

Ressaltamos que, segundo as leis locais, a cada três profissionais estrangeiros envolvidos em uma produção audiovisual no Brasil, deverão ser contratados dois profissionais brasileiros de produtoras cadastradas na Ancine. Se a equipe estrangeira for formada por até três pessoas, deverá ser contratado pelo menos um profissional brasileiro.

A documentação apresentada abaixo deverá ser entregue a Isla Media Productions pela empresa que está requerendo os vistos profissionais o mais breve possível com até 10 dias úteis de antecedência da data prevista da viagem.

Recebida a documentação, a Isla Media Productions providenciará a eventual tradução para português e a enviará imediatamente à Ancine do Rio de Janeiro. A Ancine enviará diretamente ao Ministério do Exterior brasileiro as permissões de trabalho. Depois, o Ministério entrará em contato com o órgão diplomático brasileiro indicado pela empresa contratante (consulado ou embaixada no país em questão) e encarregado de conceder os vistos de entrada.

Para finalizar o procedimento são necessários cerca de 10 dias úteis (5-6 em caso de emergência) a partir da data do recebimento da documentação pela Isla Media Productions.

Recebida a documentação da Ancine e o consentimento do Ministério, o órgão diplomático brasileiro escolhido pela empresa estrangeira contratante providenciará a concessão do visto profissional. Sugerimos, logo depois do consentimento da Ancine, verificar com o consulado ou a embaixada o tempo necessário à concessão do visto.

A Isla Media Productions não se responsabiliza pelas imprecisões das presentes informações causadas por: repentinas mudanças das normas, eventuais informações incorretas a ela fornecidas, atrasos na concessão do visto por parte dos consulados e das embaixadas.

Lista dos documentos a serem enviados à Isla Media Productions via e-mail no endereço info@islaproductions.com com cópia para agenciaisla@uol.com.br

1) Contrato assinado entre a empresa estrangeira e a ISLA MEDIA PRODUCTIONS – Rio de Janeiro, Av. Nossa Senhora de Copacabana 583/607 onde devem constar, entre outros:

- a) objeto entre o contratante e a empresa contratada;
- b) período de validade do contrato;
- c) valor e forma de pagamento;
- d) descrição do encargo;
- e) lista dos profissionais e dos equipamentos alugados.

O contrato em português será enviado via e-mail e deverá ser devolvido escaneado, de preferência, em PDF, assinado e carimbado, à Isla Media Productions.

2) Lista dos equipamentos com indicação do modelo, tipo, quantia, marca e número serial, incluindo eventuais películas/fitas e baterias (por exemplo: “Nº 1 Sony Videoplayer-recorder, modelo DSR11, Serial N° 123456789”);

3) Plano de produção (cronograma preliminar diário das tarefas a serem realizadas com indicação dos locais de gravações ou filmagens) em papel timbrado e com breve descrição da produção;

4) Cópias escaneadas dos passaportes (a página com a foto e a página com os dados) dos profissionais estrangeiros que irão ao Brasil para a produção.

Toda essa documentação deverá ser enviada via e-mail e será, se for em outro idioma, traduzida em português pela Isla Media Productions antes de ser entregue a Ancine.

Redigir a carta seguinte e enviá-la via e-mail à Isla Media Productions (NÃO é preciso que seja escaneada) no endereço info@islaproductions.com com cópia para agenciaisla@uol.com.br

À

ANCINE - Agência Nacional de Cinema
SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO – SRE

A/C Coordenação de Registro de Empresa e Autorização de Filmagem Estrangeira

Em atendimento às exigências do artigo 23 da Medida Provisória nº 2.228-1/01, como representante legal da ISLA FOTOVIDEO PRODUÇÕES LTDA, sito à Av. Nossa Senhora de Copacabana, 583/607 Copacabana, informo que, de acordo com o instrumento contratual em anexo, a empresa estrangeira **[NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA ESTRANGEIRA]**, contratou nossos serviços como empresa brasileira responsável pela produção audiovisual estrangeira no Brasil de: **(assinalar uma das opções abaixo e excluir as demais)**

- captação de imagens;
- obra audiovisual publicitária:
 - cliente:
 - agência:
 - produto (nome e espécie):
 - diretor:
- obra audiovisual documental
- obra audiovisual de longa-metragem, média-metragem ou curta-metragem
- obra audiovisual institucional
- outra opção: _____.

Os trabalhos serão realizados sob o título provisório: **[NOME DO TÍTULO PROVISÓRIO]**

E serão realizados no período de: **[PERÍODO TOTAL DE PRODUÇÃO]**, nos seguintes locais: **[CIDADES E ESTADOS]**.

Sinopse da obra: **[DESCRIÇÃO DA OBRA]**

Relação dos técnicos e dos artistas estrangeiros:

Nome:.....

Função :.....

Nº do passaporte :.....

País emissor do PPT:.....

Indicação da representação diplomática – cidade e nação- onde serão solicitados os vistos, se possível, com indicação do telefone/fax e nome do Embaixador ou Cônsul

Relação dos técnicos e dos artistas brasileiros contratados conforme indicado no contrato com a Isla Media Productions e/ou conforme antecipado por e-mail:

Nome:.....

Função ou personagem :.....

DRT*:.....

(* *indicar quando for sócio da Isla Media Productions*)

Data.....

Local.....

Assinatura.....

Enviar este documento via fax para o número 0055-21-2548.1800